FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE - OPAS
EDITAL Nº 03/2017
TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL 01

Formação Acadêmica: • Obrigatório: Graduação na área de Pedagogia. **Classificatório:** Pós Graduação na área de Educação. **Experiência Profissional: • Obrigatório:**experiência em atividades relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância; experiência de trabalho com temáticas envolvendo visita domiciliar **• Classificatório:** experiência na área de formação; experiência em capacitação de recursos humanos; experiência em trabalhos executados com Organismo Internacional; experiência em projetos de pesquisa/avaliação de programa/política pública; publicações na área do desenvolvimento infantil.

Nº. de vagas: Uma (01) vaga

		QUADRO 1					QUADRO 2							
	Candidatos	**1** Apresentação de Currículo **Obrigatório SIM/ NÃO**	**2** Graduação na aréa de Pedagogia **Obrigatório SIM/ NÃO**	**3** Experiência em atividades relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância **Obrigatório SIM/ NÃO**	**4** Experiência de trabalho com temáticas envolvendo visita domiciliar **Obrigatório SIM/ NÃO**	Validação **Sim/Não**	**5** Classificatório : Pós-graduação na área da Educação **SIM = (máximo) 2,0 NÃO = 0,00**	**6** Classificatório: experiência na área de formação **SIM = (máximo) 2,0 NÃO = 0,00**	**7** Classificatório: experiência em capacitação de recursos humanos **SIM = 1,00 NÃO = 0,00**	**8** - Classificatório: experiência em trabalhos executados com Organismo Internacional **SIM = 1,00 NÃO = 0,00**	**9** - Classificatório: experiência em projetos de pesquisa/avaliação de programa/política pública **SIM = 0,5 NÃO = 0,00**	**10** Classificatório: publicações na área do desenvolvimento infantil **SIM = 0,5 NÃO = 0,00**	**Resultado da 1ª Etapa Classificado/ Não Classificado** Máximo 7 pontos	Indicar quais candidatos devem ser chamados para a entrevista.
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														

Tabela de Pontuação - Peso dos documentos comprobatórios
1 à 4 - Eliminatórios
5 - Doutorado = 2,0 pontos , Mestrado = 1,80, Especialização = 1,60, Aperfeiçoamento = 1,40, outros cursos não pontuam
6 - Considerar 0,20 por ano de experiência, sendo que a contagem poderá atingir 2 pontos máximos
7 - Sim=1,0 Não = 0,0
8 - Sim = 1,0 Não = 0,0
9- Sim = ,0,5 Não = 0,0
10- Sim = 0,5Não = 0,0

Observações:

QUADRO 1 - Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Termo de Referência. Será preenchido o Quadro 1 da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo "SIM" ou "NÃO" para cada um dos requisitos obrigatórios citados.

QUADRO 2 - Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta "SIM" em todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 1 da Ficha de Avaliação. A pontuação será o resultado da análise dos critérios classificatórios informados no Termo de Referência. Serão preenchidos na Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis/preferenciais listados, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A pontuação da formação acadêmica obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Diploma de curso superior obtido em país estrangeiro deve ser revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com o artigo 48 § 2º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e as Resoluções 01/2002 e 08/2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.
Para fins de conceituação é utilizado como parâmetro de Pós graduação a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e os Pareceres do CNE/CES nº 263/2006 e Parecer CNE/CES nº 254/2002 onde discorre sobre os cursos que podem ser considerados como pós-graduação, incluindo então o curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 180 horas.
Após análise dos currículos classificados, indicar quais devem ser chamados para a entrevista. Este documento deve ser assinado por no mínimo três membros da comissão, sendo que 1 (um) deve ser servidor do Estado.

Nome dos avaliadores:

Nome: Cargo: Ass:

Nome: Cargo: Ass:

Nome: Cargo: Ass: